LEI Nº. 5.375 DE 01 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza a concessão de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores ativos, inativos do Poder Legislativo Municipal, bem como aos subsídios dos vereadores e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, realizada pelo Executivo Municipal na remuneração dos servidores, ativos, inativos do Poder bem como aos subsídios dos vereadores.

Art. 2º - A revisão a que se refere o artigo anterior será efetivada por Decreto Municipal, através de aumento de 7,5% do valor da URM, instituída pela Lei 2.411/89, repassando em duas parcelas, sendo a primeira no mês de maio de 6,00% e a segunda de 1,5%, no mês de julho.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias do Poder.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de Abril de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração